



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para fornecimento, cotação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o deslocamento de servidores municipais, quando da execução das atividades principais da Administração Pública, inclusive quando da realização ou participação de cursos, seminários, reuniões e destinadas para o uso de deslocamento de servidores, conselheiros municipais, usuários do programa de TFD - Tratamento Fora de Domicílio, do Município de Parauapebas, estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Parauapebas possui necessidade de locomoção de servidores, visando estabelecer parcerias, firmar acordos, participar de reuniões, conferências e promover treinamentos de servidores.

2.2. A solicitação justifica-se pela necessidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais, para o deslocamento de servidores a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará, para fins de atendimento na execução das atividades principais da Administração.

2.3. Há ainda a demanda contínua dos usuários do sistema de Saúde, em especial o TFD- Tratamento fora do domicílio, cujo transporte aéreo torna-se indispensável para atender emergências e usuários em situação especial.

2.4. O processo é de suma importância para o desempenho das atividades, fazendo-se necessário a realização de certame licitatório para eventual contratação de pessoa jurídica ou empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

3.1 Foi estimado o valor total de **R\$ 4.513.109,96** (quatro milhões e quinhentos e treze mil e cento e nove reais e noventa e seis centavos), para a execução do presente objeto, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	-	-	R\$ 4.474.837,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.	4.192	R\$ 9,13	R\$ 38.272,96
TOTAL					R\$ 4.513.109,96

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



4. PARÂMETRO UTILIZADO

4.1 O quantitativo usado foram baseados no orçado na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018, especificamente da rubrica 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

E foram confirmados e validados pelo Ordenador de Despesa da cada Secretaria, conforme demandas anexas.

4.2 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura, sem que isso justifique indenizações.

4.3 Levantamento dos principais trechos usados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas:

TRECHOS MAIS USADOS PELA PMP			
Nº (A)	TRECHO DE IDA (B)	Nº (A)	TRECHO DE VOLTA (B)
1	CARAJÁS/BELÉM	25	BELÉM/CARAJÁS
2	MARABÁ/BELÉM	26	BELÉM/MARABÁ
3	CARAJÁS/BRASÍLIA	27	BRASÍLIA/CARAJÁS
4	MARABA/BRASILIA	28	BRASÍLIA/MARABÁ
5	CARAJAS/SÃO PAULO	29	SÃO PAULO/CARAJÁS
6	MARABÁ/SÃO PAULO	30	SÃO PAULO/MARABÁ
7	CARAJÁS/RIO DE JANEIRO	31	RIO DE JANEIRO/CARAJÁS
8	MARABÁ/RIO DE JANEIRO	32	RIO DE JANEIRO/MARABÁ
9	CARAJÁS/BELO HORIZONTE	33	BELO HORIZONTE/CARAJÁS
10	MARABÁ/BELO HORIZONTE	34	BELO HORIZONTE/MARABÁ
11	CARAJÁS/VITÓRIA	35	VITÓRIA/CARAJÁS
12	MARABÁ/VITÓRIA	36	VITÓRIA/MARABÁ
13	CARAJÁS/CURITIBA	37	CURITIBA/CARAJÁS
14	MARABÁ/CURITIBA	38	CURITIBA/MARABÁ
15	CARAJÁS/SÃO LUÍS	39	SÃO LUÍS/CARAJÁS
16	MARABÁ/SÃO LUÍS	40	SÃO LUÍS/MARABÁ
17	CARAJÁS/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	41	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/CARAJÁS
18	MARABÁ/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	42	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/MARABÁ
19	CARAJÁS/PORTO ALEGRE	43	PORTO ALEGRE/CARAJÁS
20	MARABÁ/PORTO ALEGRE	44	PORTO ALEGRE/MARABÁ
21	CARAJÁS/MANAUS	45	MANAUS/CARAJÁS
22	MARABÁ/MANAUS	46	MANAUS/MARABÁ
23	CARAJÁS/CUIABA	47	CUIABA/CARAJÁS
24	MARABÁ/CUIABA	48	CUIABA/MARABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

4.4 Com base nos valores orçados na LOA para 2018 e mediante o levantamento dos principais trechos, realizou-se a média de preço do fornecimento para que fosse possível determinar o quantitativo médio de passagens, em seguida a média do agenciamento. Sendo assim, o item 1 de cada lote não será objeto de lance, uma vez que são valores fixos. Restando apenas o item 2 (agenciamento) para lances.

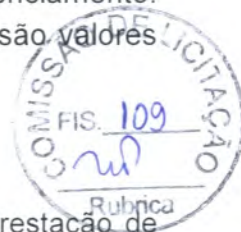
5. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1 Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas.

5.2 Sendo que passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação. O trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

5.3 Visando à eficácia na execução, o objeto constará de lotes, conforme detalhado na planilha abaixo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMAD	-	-	R\$ 76.359,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		72	R\$ 9,13	R\$ 657,36
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	VICE	-	-	R\$ 60.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		56	R\$ 9,13	R\$ 511,28
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	CGM	-	-	R\$ 42.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		39	R\$ 9,13	R\$ 356,07
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEFAZ	-	-	R\$ 230.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		216	R\$ 9,13	R\$ 1.972,08
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	PGM	-	-	R\$ 90.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		84	R\$ 9,13	R\$ 766,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEDEN	-	-	R\$ 70.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		66	R\$ 9,13	R\$ 602,58
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEPLAN	-	-	R\$ 70.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		66	R\$ 9,13	R\$ 602,58
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMEL	-	-	R\$ 170.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		159	R\$ 9,13	R\$ 1.451,67
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMMA	-	-	R\$ 120.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		112	R\$ 9,13	R\$ 1.022,56
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMMECT	-	-	R\$ 80.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		75	R\$ 9,13	R\$ 684,75
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMOB	-	-	R\$ 200.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		187	R\$ 9,13	R\$ 1.707,31
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMPROR	-	-	R\$ 20.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		19	R\$ 9,13	R\$ 173,47
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMSI	-	-	R\$ 150.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		141	R\$ 9,13	R\$ 1.287,33
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMSI / IML	-	-	R\$ 10.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		9	R\$ 9,13	R\$ 82,17
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMSI / DEFESA	-	-	R\$ 30.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		28	R\$ 9,13	R\$ 255,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMSI / DMTT	-	-	R\$ 50.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		47	R\$ 9,13	R\$ 429,11
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMSI / GUARDA MUNICIPAL	-	-	R\$ 70.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		66	R\$ 9,13	R\$ 602,58
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMURB	-	-	R\$ 80.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		75	R\$ 9,13	R\$ 684,75
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SECULT	-	-	R\$ 30.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		28	R\$ 9,13	R\$ 255,64
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	SEMMU	-	-	R\$ 30.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		28	R\$ 9,13	R\$ 255,64
TOTAL DO LOTE 1				2108		R\$ 1.692.720,49

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	GABINETE	-	-	R\$ 500.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		468	R\$ 9,13	R\$ 4.272,84
TOTAL DO LOTE 2				468		R\$ 504.272,84

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	FMIPJ	-	-	R\$ 15.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		14	R\$ 9,13	R\$ 127,82
TOTAL DO LOTE 3				14		R\$ 15.127,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	FMDM	-	-	R\$ 27.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		25	R\$ 9,13	R\$ 228,25
TOTAL DO LOTE 4				25		R\$ 27.228,25

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	FMHIS	-	-	R\$ 64.000,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		60	R\$ 9,13	R\$ 547,42
TOTAL DO LOTE 5				60		R\$ 64.547,42

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	FMS	-	-	R\$ 1.444.578,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		1353	R\$ 9,13	R\$ 12.352,89
TOTAL DO LOTE 6				1353		R\$ 1.456.930,89

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	FME	-	-	R\$ 175.150,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		164	R\$ 9,13	R\$ 1.497,32
TOTAL DO LOTE 7				164		R\$ 176.647,32

✓



LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS	UND.	FMAS	-	-	R\$ 570.750,00
02	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	SERV.		535	R\$ 9,13	R\$ 4.884,93
TOTAL DO LOTE 8				535		R\$ 575.634,93

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR AGENCIAMENTO.

6.2 A licitação por LOTES justifica-se pela necessidade de preservar a integridade do objeto, visando estabelecer um grau de qualidade e eficiência, facilidade na execução, administração do contrato e na sua fiscalização.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Quanto às disposições da Lei Complementar nº 009/2016, em especial o art. 28, este processo terá o percentual mínimo de 10% e máximo de 25% para cotas reservadas de ME e EPP.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A aquisição dos materiais – objeto deste Termo de Referência se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 071 de janeiro de 2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Parauapebas, indicará através de Portarias e nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e do contrato e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



11. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 A licitante vencedora deverá entregar as passagens emitidas no local de onde partiu o pedido por O.S (ordem de serviço) na quantidade solicitada, nos limites da dotação orçamentária de cada contrato, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).

11.2 Todo o serviço só poderá ser realizado mediante prévia O.S (ordem de serviço) emitida pelo servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, nos termos do item 9.1.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.

12.2 Deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas em até 02 (duas) horas após a solicitação, diretamente ao requisitante autorizado.

12.3 Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada, sem a observância ao prazo previsto no item 11.2, desde que devidamente justificada, devendo à empresa nesse caso atendê-lo.

13. DO FATURAMENTO

13.1 O faturamento deverá ser o somatório dos preços cobrados no momento da emissão de cada passagem aérea, acrescido das taxas de embarque e do serviço de agenciamento.

13.2 A licitante vencedora promoverá, mediante solicitação e no prazo de 30 (trinta) dias, reembolso de passagens não utilizadas. Sendo que findo o contrato, existirem créditos em favor da Prefeitura que não possa ser abatido de fatura pendente, deverá o valor ser recolhido aos cofres através de DAM.

13.3 Caso a empresa não emita nota de crédito no prazo acima determinado ou não informe os trechos não utilizados, o valor total do bilhete, pelo seu valor de faze, será glosado em fatura a ser liquidada. Podendo ser deduzida do valor do bilhete a ser reembolsada, a multa eventualmente cobrada pela companhia aérea, desde que devidamente comprovada.

13.4 As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas para adequação.

13.5 As faturas deverão ser tabuladas por centro de custo, por servidores e autoridades, discriminando ainda:

- a) Número da requisição;
- b) Nome do passageiro;

L



- c) Companhia Aérea;
- d) Número do Bilhete;
- e) Valor das Tarifas;
- f) Indicação de Tarifa-acordo, se for o caso;
- g) Taxa de Agenciamento;

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscais, certidão negativa de débitos e tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa de débitos do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhista; Conforme realização dos serviços, mediante o atesto do responsável pelo serviço prestado.

14.2 Os pagamentos da futura contratação, será após o cumprimento das Ordens de Serviços, de acordo com o cronograma de serviços.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá reservar, emitir, marcar, remarcar, cancelar bilhetes de passagem aéreas, com fornecimento do referido bilhete ao interessado por meio de Posto de Atendimento (Loja física) ou bilhete eletrônico.

15.2. Efetuar pesquisas nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

15.4 Manter atualizada a relação das companhias filiadadas e com as quais mantenha convênio/parcerias, informando periodicamente ao órgão as inclusões e/ou exclusões.

15.5 De forma, excepcional, entregar bilhetes de passagem fora do horário de expediente, em local indicado pela Prefeitura.

15.6 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque nos aeroportos.

15.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas as obrigações deverá atender prontamente.

15.8 Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato, responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar assuntos relacionados ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



15.9 Arcar com todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, bem como, as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária.

15.10 Responder civil e penalmente, por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços.

15.11 Reembolsar ao órgão o valor correspondente ao preço de passagem aérea, subtraído do valor referente a multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovados, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.

15.12 Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

15.13 Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a Prefeitura solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.14 Dotar de infraestrutura adequada o Posto de Atendimento (Loja Física), com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, com profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas, devidamente, uniformizados e identificados por meio de crachá da empresa, com fotografia recente.

15.15 Caberá a licitante vencedora emitir as notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual. Sendo que no momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

15.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do contrato.

15.17 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.18 Comunicar de imediato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários.

15.19 Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contribuinte, declaração



expedida por companhias a reas legalmente estabelecidas no Pa s, de que   autorizada a comercializar passagens em seu nome e que possui idoneidade credit cia e que se encontra em dia com suas obriga es contratuais e financeiras perante as mesmas e que disp e de terminal para reservas.

15.20 Abster-se, qualquer que seja a hip tese, de veicular publicidade ou qualquer outra informa o acerca das atividades, objeto deste Termo de Refer ncia, sem pr via autoriza o da Prefeitura.

15.21 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exerc cio de suas atividades, cabendo-lhe a inteira responsabilidade por eventuais transgress es;

15.22 N o transferir a outrem, no todo ou em parte, os servi os aven ados.

16. OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar   CONTRATADA todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

16.2. Credenciar, por escrito, junto a CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato;

16.3. Comunicar   CONTRATADA toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

16.4. Conferir os servi os prestados pela CONTRATADA, notificando-a para solu o de eventuais irregularidades;

16.5. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA   vista das Notas fiscais/faturas devidamente atestadas por autoridade competente.

17. REQUISITOS T CNICOS

17.1 Da Qualifica o T cnica:

17.1.1 Comprova o de aptid o da licitante para desempenho de atividade pertinente e compat vel em caracter sticas e quantidades com o objeto da licita o, por meio da apresenta o de atestado(s) de capacidade t cnica, expedido(s) por pessoa(s) jur dica(s) de direito p blico ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido satisfatoriamente, no m nimo, 30% (trinta por cento) do valor estimado do presente processo.

17.1.2 A exig ncia acima se justifica pelo expressivo volume de recursos envolvidos na aquisi o e pela necessidade de garantir ao Poder P blico a aptid o e experi ncia do futuro fornecedor em executar e entregar os quantitativos dos servi os nos prazos e condi es estabelecidas. Cabe ressaltar que a exig ncia encontra amparo no artigo 30 da



Lei nº 8.666/93 e no Acórdão nº 1432/2010 – Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU.

17.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação dos valores fornecidos (em algarismos e por extenso); descrição dos serviços prestados;

17.1.4 O(s) atestado(s) referir-se-á(ão) a contratos já concluídos ou já decorridos no mínimo trinta dias do início de sua execução.

17.1.5 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente.

17.1.6 A comprovação de capacidade deverá ser realizada por meio de atestado ou conjunto de atestados que totalizados atendam aos critérios e volumes mínimos exigidos.

17.1.7 No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

17.1.8 O CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.

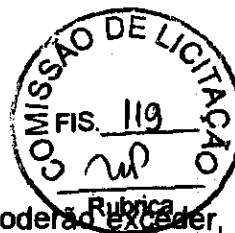
17.2 Comprovante de inscrição no Sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (CADASTUR), mantido pelo Ministério do Turismo / Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

18.1. Poderão participar do certame todos os interessados especializados nos ramos de atividade pertinentes ao objeto da contratação, contemplando dentre suas atividades econômicas o fornecimento e agenciamento de passagens aéreas e que preencham as condições constantes deste Termo de Referência.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.



19.2 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

19.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata, não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado.

19.4 Tal previsão visa amparar órgão da Administração Pública que necessitem contratar o objeto em tela, de forma rápida e ágil, desde que devidamente demonstrada a sua vantajosidade.

20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

20.1. As despesas decorrentes da execução da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da dotação constante na LOA 2018.

Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 012/2017